



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Locação de 01 (um) veículo do tipo passageiro, com as seguintes especificações mínimas: 05 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas, motor 2.0, motorista e combustível por conta do contratado, para ficar a disposição da secretaria de infraestrutura, agricultura e meio ambiente..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, considerando as vistorias das obras municipais que são in loco, e demais demandas que esta secretaria possui. logo, a frota veicular pertencente a esta edilidade não suporta a grande demanda de viagens, necessitando assim de tal contratação, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa será publicado no site <https://pncp.gov.br> (Portal Nacional de Contratações Pública), onde poderá ser apresentada propostas por meio do site o Portal de Contratações e/ou de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB,

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

4.0 DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO PASSAGEIRO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR 2.0, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	MÊS	8,0

O serviço deve ser realizado de forma presencial e o pagamento será de acordo com a demanda da secretaria.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta - se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do

respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.8. Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate a Pobreza e as Desigualdades Sociais);

7.9. Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11:00H.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

8.1.1. Entrega: imediata.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para Dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 10 de abril de 2023.



GABRIEL VÍCTOR RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo do tipo passageiro, com as seguintes especificações mínimas: 05 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas, motor 2.0, motorista e combustível por conta do contratado, para ficar a disposição da secretaria de infraestrutura, agricultura e meio ambiente.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

.Dona Inês - PB, 10 de abril de 2023

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

Relatório de Pesquisa de Preços

Ministério da Economia

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
33/2023	982015	VEÍCULO	JOAO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA FILHO	Rascunho

Observações

LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO PASSAGEIRO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR 2.0, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, PARA FICAR A DISPOZIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Total de itens cotados	Fonte dos itens
1	Catálogo Compras.gov.br

Itens cotados

Item-1

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
Locação de veículos - leves / pesados			Menor	Maior	Média
					Mediana
		Compras.gov.br -	R\$ 104,9800	R\$ 23.304,0000	R\$ 1.515,0033
Unidade Fornecimento	Quantidade				
UNIDADE	10				

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 48

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	30	R\$ 417,0000	10/04/2023	Sim
2	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	120	R\$ 494,0000	10/04/2023	Sim
3	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	100	R\$ 494,0000	10/04/2023	Sim
4	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	50	R\$ 300,0000	10/04/2023	Sim
5	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	100	R\$ 300,0000	10/04/2023	Sim
6	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RN	19	R\$ 235,0000	10/04/2023	Sim

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
7	COMANDO DA AERONAUTICA	195	R\$ 1.125,3200	10/04/2023	Sim
8	COMANDO DA AERONAUTICA	115	R\$ 369,0000	10/04/2023	Sim
9	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 21ª - MA	12	R\$ 2.245,5200	10/04/2023	Sim
10	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	60	R\$ 950,0000	10/04/2023	Sim
11	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª - PE	4	R\$ 346,0000	10/04/2023	Sim
12	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA	10	R\$ 260,0000	10/04/2023	Sim
13	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA	5	R\$ 23.304,0000	10/04/2023	Sim
14	ESTADO DE SANTA CATARINA	1	R\$ 151,9800	10/04/2023	Sim
15	ESTADO DE SANTA CATARINA	1	R\$ 147,4000	10/04/2023	Sim
16	ESTADO DE SANTA CATARINA	1	R\$ 136,2800	10/04/2023	Sim
17	ESTADO DE SANTA CATARINA	1	R\$ 128,4900	10/04/2023	Sim
18	ESTADO DE SANTA CATARINA	2160	R\$ 141,0000	10/04/2023	Sim
19	ESTADO DE SANTA CATARINA	2160	R\$ 133,0000	10/04/2023	Sim
20	ESTADO DE SANTA CATARINA	2160	R\$ 129,9000	10/04/2023	Sim
21	ESTADO DE SANTA CATARINA	1	R\$ 148,9000	10/04/2023	Sim
22	ESTADO DE SANTA CATARINA	1	R\$ 124,0000	10/04/2023	Sim
23	ESTADO DE SANTA CATARINA	2160	R\$ 151,4800	10/04/2023	Sim
24	ESTADO DE SANTA CATARINA	2160	R\$ 152,8900	10/04/2023	Sim
25	ESTADO DE SANTA CATARINA	2160	R\$ 152,5000	10/04/2023	Sim
26	ESTADO DE SANTA CATARINA	2160	R\$ 150,9000	10/04/2023	Sim
27	ESTADO DE SANTA CATARINA	2160	R\$ 143,5000	10/04/2023	Sim
28	ESTADO DE SANTA CATARINA	2160	R\$ 151,0000	10/04/2023	Sim
29	ESTADO DE SANTA CATARINA	2160	R\$ 146,0000	10/04/2023	Sim
30	ESTADO DE SANTA CATARINA	2160	R\$ 144,3700	10/04/2023	Sim
31	ESTADO DE SANTA CATARINA	2160	R\$ 137,0000	10/04/2023	Sim

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
32	ESTADO DE SANTA CATARINA	1	R\$ 151,8900	10/04/2023	Sim
33	ESTADO DE SANTA CATARINA	1	R\$ 147,5000	10/04/2023	Sim
34	ESTADO DE SANTA CATARINA	2160	R\$ 120,9900	10/04/2023	Sim
35	ESTADO DE SANTA CATARINA	1	R\$ 119,6800	10/04/2023	Sim
36	ESTADO DE SANTA CATARINA	2160	R\$ 120,2000	10/04/2023	Sim
37	ESTADO DE SANTA CATARINA	1	R\$ 104,9800	10/04/2023	Sim
38	ESTADO DE MINAS GERAIS	264	R\$ 2.135,0000	10/04/2023	Sim
39	ESTADO DE MINAS GERAIS	96	R\$ 2.690,0000	10/04/2023	Sim
40	DISTRITO FEDERAL	50	R\$ 1.840,0000	10/04/2023	Sim
41	DISTRITO FEDERAL	150	R\$ 1.790,0000	10/04/2023	Sim
42	COMANDO DO EXERCITO	4	R\$ 222,9900	10/04/2023	Sim
43	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	24	R\$ 9.000,0000	10/04/2023	Sim
44	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	24	R\$ 3.400,0000	10/04/2023	Sim
45	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	72	R\$ 3.600,0000	10/04/2023	Sim
46	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	48	R\$ 4.700,0000	10/04/2023	Sim
47	ESTADO DE SAO PAULO	252	R\$ 2.449,5000	10/04/2023	Sim
48	ESTADO DO MARANHAO	12	R\$ 6.717,0000	10/04/2023	Sim

Relatório emitido em 10/04/2023 - 08:09

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, divida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0202/2023

Processo Nº: 0299/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO PASSAGEIRO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR 2.0, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, PARA FICAR A DISPOZIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 11 de abril de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO: 0299/2023.

PROPONENTE: José Henrique Gomez.

CPF: 330.155.384-20.

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

OBJETO:

LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO PASSAGEIRO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR 2.0, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, PARA FICAR A DISPOZIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

COD.	ÍTEM	UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
001	VEÍCULO	MÊS	8,0	1.300,00	10.400,00
				VALOR TOTAL:	10.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.400,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

LOCAL E DATA: DONA INÊS-PB 13 / 04 /2023.

JOSE HENRIQUE GOMEZ

CARIMBO / ASSINATURA.

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

gov.br

91476: PB

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00874897190

PLACA

MND8C01

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2006

ANO MODELO

2006

NÚMERO DO CRV

223411989483



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

86856486656

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

MND8201/PB

CHASSI

9BD15802764797563

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

66CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

146E1011*6703128*

CMT

2.0

EROS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

JOSE HERIQUE GOMES

CPF / CNPJ

330.155.384-20

LOCAL

DONA INES PB

DATA

11/02/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES



MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha a segurança e o licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar seus infográficos e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital de CNH para quem não possui CNH
- Trocar a versão digital de seu Documento de Trânsito Digital
- Consultar o licenciamento de até 5 veículos
- Indicar o responsável
- Realizar Auto-Declaração



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 29 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-400
CNPJ 08.885.193/0001-48 Insc. Est. 15.618.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL - BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. mín.: Lim. máx.:

JOSE HENRIQUE GOMES

SIT ZE DA PAZ DE BAIXO II SAN - AREA RURAL
DONA INES / PB CEP 58228-000 (AG 82)
ROTEIRO 2 59-459-3680

CPF/CNPJ/RANI 330 155 394-20

CÓDIGO DO CLIENTE

5/2188931-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000380183

REF: MÊS / ANO

Fev / 2023

VENCIMENTO

15/02/2023

TOTAL A PAGAR

R\$ 82,92



NOTA FISCAL Nº 007804367 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 08/02/23
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.evrs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso
2523 0209 0951 8300 0140 6600 1007 8043 6720 0227 6949

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref.) R\$ 0,00
- INVIADOS: O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	06/01/23	08/02/23	33	08/03/2023

ITEMS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. atributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/Contrib. (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	100	0,758960	75,89	2,32	75,89	18	13,66	0,599080
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA				4,94	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MOROSIDADE 2023				0,41	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 01/02/23				1,44	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 01/02/23				0,24	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 82,92 2,32 75,89 13,66

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT		Tribute	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
	Unid.	Quant.	Unid.	Quant.				
Fev/23		100	33					
Jan/23		94	31					
Dez/22		99	30					
Nov/22		99	30					
Out/22		77	29					
Set/22		70	33					
Ago/22		76	29					
Jul/22		114	33					
Jun/22		77	29					
Maio/22		83	31					
Abr/22		73	29					
Mar/22		81	32					
Fev/22		79	28					
Média		84	30					
*Faturamento pela média tríplice								

RESERVADO AO FISCO
Art 13 inciso VI do RCP/SPB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Pontos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00000380183	KWH	Total	35821	35721	1	100

Situação de Débitos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE HENRIQUE GOMES
CPF: 330.155.384-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:57 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: **7AED.44B7.EDF7.9D64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D ã O

CÓDIGO: **8009.3699.6AE7.1EA3**

Emitida no dia 10/04/2023 às 08:22:23

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **330.155.384-20**

R.G. : **13540559 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES

08782146000148
AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA, Nº 02
FONE: (33) 7710-58
PREFEITURA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 002965

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 4531/2022

Nome: JOSE HENRIQUE GOMES

Endereço: SÍTIO ZÉ PAZ DE BAIXO II

Numero: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: DONA INÊS

UF: PB

CPF/CNPJ: 330.155.384-20

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

FINS DIVERSOS

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

DONA INÊS 10 de abril de 2023

FABIO MARCIO DA SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS



VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: FMARCIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE HENRIQUE GOMES

CPF: 330.155.384-20

Certidão nº: 14687088/2023

Expedição: 10/04/2023, às 08:50:03

Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE HENRIQUE GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **330.155.384-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.